

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	13/05/2025	2025/73	13/05/2025	2025/2656359
Procedência	UEPA - CMARA			
Interessado	CAMPUS DE MARABÁ > CMARA > UEPA MARABÁ			
Assunto	SOLICITAÇÃO (DIREITOS DE USUÁRIOS)			
Complemento	Termo IFPA Campus Rural de Marabá			
Anexo/Sequencial	19,20,21,22			





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

Em:

Proc. nº - PAE E-2025/2656359

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução do Programa de Formação Tecnológica e Científica no Sudeste Paraense, no município de Marabá e com alcance a outros municípios, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre Instituições.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/05/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28/05/2035

FORO: Belém

PARTES:

BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:

CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

CEP: 66050-540

Logradouro: Rua do Una, nº 156

Bairro: Telégrafo

Cidade: Belém

UF: Pará

Telefone: (91) 3284-9558

Dados do Responsável pela Parte: Clay Anderson Nunes Chagas

CONCEDENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA

CNPJ/MF: 10.763.998/0001-30

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA

CEP: 66.645-24

Logradouro: Av. João Paulo II, S/N - Prédio da Reitoria, 1º Andar

Bairro: Castanheira

Cidade: Belém

UF: PA

Dados do Responsável pela Parte: ANA PAULA PALHETA SANTANA

CPF: ***.050.932-**

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Clay Anderson Nunes Chagas

CPF: 582.136.862-68



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 19

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Bianca Venturieri, **CPF:** ***.856.434-**

Em: 29/05/2025 09:44:43

Aut. Assinatura: f32c6dae3bf4aab7f9f837db566742d334f6ef1aca4598d3e305600004b44797



Identificador de autenticação: 144117ce-486d-4130-ab46-f19c365f37e3

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ E A
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ/MF n. 10.763.998/0001-30, com endereço na Av. João Paulo II, S/N – Prédio da Reitoria, 1º Andar – CEP 66.645-240 – Belém/PA, representado neste ato por sua Magnífica Reitora, Professora Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 02/08/2023, publicado em 02/08/2023, seção 02 – Extra A, página 1 do DOU, portadora do CPF nº ***.050.932-** e RG nº ***1141, residente e domiciliada em Belém (PA), e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, entidade autárquica de Regime Especial, criada pela Lei Estadual nº 5.747, de 18/05/1993, com endereço Rua do Una nº 145, Bairro do Telegrafo, cidade de Belém, CNPJ nº 34.860.833/0001-44, neste ato representada por seu Reitor, Professor Dr. CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, brasileiro, portador da CPF nº ***.136.862-**, Registro Geral nº ***2901 expedido pela SSP/PA, residente e domiciliado em Belém (PA).

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução do Programa de Formação Tecnológica e Científica no Sudeste Paraense, no município de Marabá e com alcance a outros municípios, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Para o cumprimento do objeto previsto na cláusula anterior, ambas as instituições assumem as seguintes obrigações:

- a) Garantir a composição de equipe, com a participação de servidor(es) de ambas instituições, com responsabilidade de coordenar e/ou acompanhamento as ações, reuniões e qualquer compromisso firmado;
- b) Disponibilizar professores e técnico-administrativos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão de acordo com as necessidades e possibilidades das instituições envolvidas;
- c) Apoiar e organizar eventos científicos e extensionistas;
- d) Elaborar e executar projetos de ensino, pesquisa e extensão com participação de alunos e professores nos grupos de pesquisa e correlatos de ambas as instituições;
- e) Disponibilizar instalações (por exemplo: salas de aula, laboratórios, auditório, quadra esportiva, etc.), equipamentos e veículos para promover atividades ligadas ao plano de trabalho, com a devida autorização formal dos responsáveis pela gestão patrimonial dos itens demandados;
- f) Ofertar, em conjunto, Curso de Mestrado em Ensino na Amazônia, o Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Controle de Alimentos, e o Curso de Especialização em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas;
- g) Conceder vagas de estágio curricular obrigatório (não remunerado)
- h) Permitir a realização de visitas técnicas e atividades de campo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 10 (dez) dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, servidores públicos efetivos para gerenciarem a parceria, zelando por seu fiel cumprimento, coordenando, organizando, articulando, monitorando e supervisionando as ações que serão realizadas.

Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído, devendo a comunicação ser feita ao outro partícipe no prazo de até 10 (dez) dias após a efetivação da substituição, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicaram na cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXCLUSIVIDADE

Os produtos deste acordo de cooperação podem ser publicados por uma ou ambas as instituições desde que referenciada a parceria institucional, incluindo o(s) número(s) do(s) processo(s) administrativo(s) ao(s) qual(is) o presente acordo esteja vinculado.

A propriedade dos resultados, metodologias e inovações tecnológicas passíveis de patenteamento ou não, direitos de venda ou de comercialização dos produtos, processos, sistemas ou serviços, obtidos em virtude da execução deste acordo de cooperação, ainda que indiretamente, serão de propriedade de ambas as partes, sendo melhor detalhado nos planos de trabalho a participação de cada uma das partes envolvidas.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará por um prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da data de sua assinatura (seja pelas partes no mesmo dia, ou pela realização da última assinatura da pessoa responsável por uma das partes, quando assinatura em data diferente), com a possibilidade de ser renovado por igual período após avaliação das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este acordo de cooperação técnica poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de noventa (90) dias, ao qual deverá primeiramente ser discutida e aprovada pelo seu conselho. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos pelos planos de trabalho não serão prejudicadas, devendo, consequentemente, ser concluídas ainda que ocorra comunicado por uma das partes.

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente nas seguintes situações:

- a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação;

b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado no Diário Oficial da União (DOU), às expensas da IFPA, bem como no Diário Oficial do Estado do Pará, às expensas da UEPA, em cumprimento ao princípio da publicidade da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Subsidiária do Pará, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

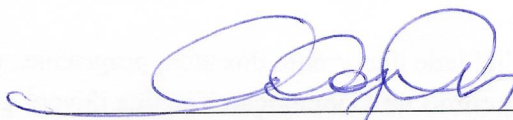
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, seguindo assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

_____, ____ de _____ de 2025.

Ana Paula
Palheta
Santana

Assinado de forma
digital por Ana
Paula Palheta
Santana
Dados: 2025.04.30
21:08:19 -03'00'

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do Instituto Federal do Pará



Clay Anderson Nunes Chagas
Reitor da Universidade do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

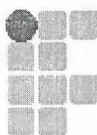
RG:

CPF:

Testemunha 2

RG:

CPF:



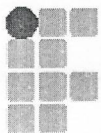
Emitido em 2025

ANEXO Nº 1193/2025 - REI/CECAP (11.06.05.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:14)
NAYARA CRISTINA DE MELO CALDEIRA
COORDENADOR
2361977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1193, ano: 2025, tipo: ANEXO, data de emissão: 24/04/2025 e o código de verificação: 251d8847ce



Emitido em 05/05/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2025 - RE/GABREI (11.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 11:53)

JULLY EMILY DOS SANTOS CUNHA

CHEFE DE GABINETE

2381425

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 16, ano: 2025, tipo: ACORDO DE COOPERAÇÃO, data de emissão: 05/05/2025 e o código de verificação: 349084c242



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Danielle Rodrigues Monteiro da Costa, CPF: ***.708.152-**

Em: 13/05/2025 07:59:11

Aut. Assinatura: 730eba8edd2583f602f1b63603d7e725ae3cd5d05541a8093d8aef1723e3c66e



Identificador de autenticação: b58224632-137ac-45891-aecf9-5682a09c64a9
Nº do Protocolo: 2025/2656359
Anexo/Sequencial: 20



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 14

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Bianca Venturieri, CPF: ***.856.434-**

Em: 21/05/2025 08:53:44

Aut. Assinatura: 96264f825072c071cf7fb29bc5c6af49f5dd3e2ee9fc16eb0c83b332d787aa93



Id. Único de autenticação: b9c07432-37dc-4db4-9ef9-5db2a7eb64ef

Id. Único de autenticação: 51395bf4-5534-47eb-bf33-26639ee87c7e

Nº do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 20



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 17

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Clay Anderson Nunes Chagas, CPF: ***.136.862-**

Em: 22/05/2025 12:01:25

Aut. Assinatura: 120d78a66f0eb6736b8c7fbd4022515d5742d92d02882fe32dd1048e093d85de



Identificador de autenticação: 51395bf4-5534-47e6-bf53-26639ee87c7e

Nº do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 20

Página 11 de 11



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 20

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Bianca Venturieri, **CPF:** ***.856.434-**

Em: 29/05/2025 09:44:43

Aut. Assinatura: 44bdc0c7d2b8ad7eb9af664758d9d6b1caba8717407da4c8e91aa2c71265de69



Identificador de autenticação: 51395bf4-5534-47e6-bf53-26639ee87c7e

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

**1º Plano de Trabalho – Acordo de Cooperação Técnica entre Instituto Federal do
Pará e a Universidade do Estado do Pará**

1 – DADOS CADASTRAIS

**PARTICIPE 1: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ**

CNPJ: 10.763.998/0001-10

Endereço: AV. JOÃO PAULO II, 514, ENTRE PAS. MARIANO E PAS. CORAÇÃO DE
JESUS – CASTANHEIRA Cidade: BELÉM Estado: PARÁ

CEP: 66.645-240

DDD/Fone: (91) 3311-8737

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: ANA PAULA PALHETA SANTANA

CPF: ***.050.932-**

RG: ****141

Órgão expedidor: SSP/PA

Cargo/função: REITORA

Endereço: Travessa Barão do Triunfo, 1680, ap 2102 Cidade: BELÉM Estado: PARÁ

CEP: 66080-680

PARTICIPE 2: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 34.860.833/0001-44

Endereço: Rua do Una nº 145, Bairro do Telégrafo Cidade: Belém

Estado: PARÁ

CEP: 66.025-240

DDD/Fone: (91) 3284-9602

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

CPF: ***.136.862-**

RG: ****901

Órgão expedidor: SSP/PA

Cargo/função: REITOR

Endereço: Rua Engenheiro Fernando Guilhon, 1703, AP 3401, Edifício Sport Garden,
Batista Campos Cidade: BELÉM Estado: PARÁ

CEP 66.033-310

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Programa de Formação Tecnológica e Científica no Sudeste Paraense.

PROCESSO n°: 23051.014400/2024-20

Data da assinatura:

Início (mês/ano): abril/2025

Término (mês/ano): abril/2035

Execução do Programa de Formação Técnica e Científica no Sudeste Paraense por meio da oferta do Curso de Mestrado em Ensino da Educação Básica na Amazônia, de Especialização em Gestão e Controle de Qualidade de Alimentos, de Especialização em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas, e da realização dos eventos Feira de Ciências Naturais da UEPA e IFPA-Rural e Feira das Profissões, além da oferta recíproca de vagas de estágio obrigatórios nos níveis técnico e superior.

3. DIAGNÓSTICO

A presença da Universidade do Estado do Pará e do Instituto Federal do Pará – *Campus Rural* de Marabá na cidade de Marabá representa a oportunidade de diversas possibilidades de formação gratuita para as populações da Região Sudeste do Pará. Tal cenário é potencializado pela ótica da possibilidade de união de esforços entre as instituições, demonstrando a importância da parceria para alcançar cada vez mais os diversos públicos em suas demandas diversas por qualificação.

A necessidade de formação nos mais diversos níveis representa o elo que une a vontade de ambas instituições na formalização de uma parceria forte, considerando as oportunidades para união de suas singularidades, e aglutinando a realização de eventos como porta de entrada ao público para conhecer e integrar os mais diversos trabalhos realizados nas instituições de ensino envolvidas.

Através do estabelecimento do Acordo de Cooperação Técnica, espera-se qualificar profissionais da área da educação e adeptos no nível de mestrado, além de capacitar agentes no âmbito da gestão e controle da qualidade de alimentos por meio da oferta de especialização, inserindo também público interessado em trabalhar com diagnóstico e projetos voltados para as questões que degradam e alteram áreas de florestas, contando com a realização de eventos científicos/extensão que permitirão à população conhecer os mais diversos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão realizados nas instituições ora envolvidas, além de possibilitar o maior engajamento da comunidade acadêmica (em especial dos alunos) na realização de tais ações.

A necessidade da realização do estágio obrigatório por parte dos alunos de ambas instituições também constitui demanda latente para a construção dessa parceria, considerando a possibilidade de realização recíproca de estágio nas instituições ora envolvidas, viabilizando mais uma opção segura para alunas(os).

4. ABRANGÊNCIA

O programa será realizado na Região Sudeste do Pará, tendo como sede administrativa das ações o município de Marabá-PA, visando abranger outros municípios próximos por meio da participação do público-alvo definido oriundo de tais municípios.

Como público-alvo, o presente plano visa atender alunos do *Campus Rural* de Marabá do IFPA e alunos da UEPA – *Campus Marabá* com as ações de estágio obrigatório, e alunos dessas instituições e de outras instituições de ensino municipal, estadual, federal e/ou particular através da realização de eventos científicos e de extensão, além do atendimento aos profissionais da área da educação e da área de controle e qualidade de alimentos que por ventura tenham interesse na qualificação a ser ofertada com curso de mestrado e de especialização.

Vale destacar que a presente parceria tem em sua abrangência o alcance a outras instituições que eventualmente poderão estar envolvidas na execução ou participação das ações ora ofertadas, considerando a Prefeitura Municipal de Marabá e possíveis outras prefeituras próximas, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do

Pará – EMATER-PARÁ, além da possibilidade de eventual participação de organizações de ensino(ou não) privadas.

5. JUSTIFICATIVA

Identificar todos os aspectos que motivem a prática do ato dentre os quais se sugerem:

a) demonstrar a importância da proposta;

A qualificação com qualidade (e de forma gratuita) dos mais diversos públicos da Região Sudeste do Pará constitui a principal missão do Instituto Federal do Pará – *Campus Rural* de Marabá e da Universidade do Estado do Pará – *Campus* Marabá. Diante disso, a união de esforços das instituições ora envolvidas representa potencializar a oferta de novas ações para atendimento às demandas que requeiram a participação de profissionais de ambas as instituições em suas específicas áreas de atuação.

A proposta de oferta do Mestrado em Ensino da Educação Básica na Amazônia necessita do firmamento do acordo para operacionalização do curso, sendo um dos requisitos para submissão da proposta à CAPES e consequente possível aprovação. A proposta do Curso de Especialização em Gestão e Controle da Qualidade de Alimentos também requer a formalização por meio deste acordo para reforço dessa ação, assim como a Especialização em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas.

O acordo oficializará o envolvimento das duas instituições na realização de dois grandes eventos na cidade de Marabá, sendo a Feira das Profissões e a Feira de Ciências Naturais da UEPA e IFPA-Rural, consolidando a proposta de maior envolvimento com a sociedade por parte de ambas as instituições.

A oferta de vagas de estágio entre a UEPA e o *Campus Rural* de Marabá do IFPA também reflete a importância do firmamento da presente parceria, uma vez que fica assegurado por este instrumento a oferta recíproca de vagas entre as instituições nos diferentes níveis de ensino e cursos.

Como interesses recíprocos, podemos destacar a intenção mútua das instituições na oferta de qualificação no nível de pós-graduação, além da realização de eventos de difusão da ciência e tecnologia produzida no âmbito dos cursos dessas e de outras instituições, sem esquecer das oportunidades de experiências com o mundo do trabalho aos alunos por meio dos estágios.

Diante do exposto, temos um diversificado público-alvo das ações aqui pensadas para a parceria: profissionais da área da educação e alunos das redes municipal, estadual e federal, e da iniciativa privada também, além de agentes envolvidos com áreas de controle e qualidade de alimentos em órgãos públicos e privados. O público-alvo não se restringe

à população do município de Marabá, estando aberto para atendimento às populações dos demais municípios que fazem parte da área de abrangência das instituições parceiras.

Ao final da execução do plano, espera-se a qualificação de educadores, de agentes da área de alimentos e afins, e de público interessado no diagnóstico e projetos para áreas degradadas e alteradas, através dos Curso de Mestrado em Ensino da Educação Básica na Amazônia, Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Controle de Alimentos, e Curso de Especialização em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas, respectivamente, expectando também a divulgação de cursos e trabalhos científicos com maior envolvimento da sociedade (comunidades escolares e acadêmicas, e público em geral), além da oferta de oportunidades de vaga de estágio para alunos dos cursos técnico e de graduação do *Campus Rural* de Marabá do IFPA e para alunos dos cursos de graduação da UEPA-*Campus Marabá*.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

Objetivo Geral: Realizar o Programa de Formação Tecnológica e Científica no Sudeste Paraense.

Objetivos Específicos:

- Ofertar o Curso de Mestrado em Ensino da Educação Básica na Amazônia;
- Ofertar o Curso de Especialização em Gestão e Controle da Qualidade de Alimentos;
- Ofertar o Curso de Especialização em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas;
- Realizar a Feira das Profissões;
- Realizar a Feira de Ciências Naturais da UEPA e IFPA-Rural;
- Ofertar vagas de estágio para alunos dos cursos técnicos e de graduação.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Cada instituição envolvida neste acordo colaborará principalmente com o envolvimento do seu quadro de pessoal na realização de cada ação prevista dentro do programa estabelecido no objeto, seja na organização e execução das atividades, seja na busca por recursos financeiros, ou até no compartilhamento de infraestruturas, veículos, materiais e outros para a consecução das ações.

Na oferta do Curso de Mestrado em Ensino da Educação Básica na Amazônia, os quadros docentes das instituições estarão conjuntamente envolvidos na elaboração da proposta do curso, com submissão a ser realizada pela UEPA, e as aulas a serem ministradas por docentes de ambas instituições, e a certificação a ocorrer por parte da UEPA, com oferta inicial de 01 (uma) turma com no mínimo 20 (vinte) alunos. A UEPA também fornecerá espaço físico em sua unidade em Marabá para a realização das aulas.

O Curso de Especialização em Gestão e Controle de Qualidade de Alimentos contará com a atuação de ambos quadros docentes na construção do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com tramitação do processo via IFPA e a oferta a ocorrer através do *Campus Rural* de Marabá do IFPA, ficando este último responsável por fornecer a infraestrutura necessária ao andamento do curso e a certificação, contando com a atuação de docentes da UEPA - *Campus Marabá* na ministração de algumas disciplinas. Pretende-se iniciar com a oferta de 01(uma) turma com no mínimo 20 (vinte) alunos, com projeções para consolidação do curso e ofertas regulares no município de Marabá.

Outra oferta será para o Curso de Especialização em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas, sendo um curso já ministrado anteriormente em parceria entre o IFPA e a UEPA em Marabá, através do qual pretende-se lançar edital para preenchimento de 40 (quarenta) vagas para funcionamento de 01 (uma) turma no 2º semestre de 2025. Assim como o Curso de Especialização em Gestão e Controle de Qualidade de Alimentos, esse será liderado pelo *Campus Rural* de Marabá do IFPA, com apoio de professores da UEPA, parceria na qual a UEPA também oferecerá laboratórios e salas de aula para ministração dos conteúdos, com certificação a ser emitida pelo IFPA.

Na organização da Feira das Profissões, as instituições contribuíram através das coordenações de curso na mobilização de alunos e de equipamentos para apresentação dos cursos ao público em geral. Outros servidores das instituições atuarão na organização do evento, buscando de forma conjunta parceria com outras instituições e órgãos de fomento, articulando apresentações culturais e outras ações durante o evento, além de atuarem na divulgação da feira. Vale destacar que será a 6ª edição do evento, e há projeção para realização das demais edições, visando consolidar cada vez mais como um grande evento extensionista na Região Sudeste do Pará, contando com a importantíssima participação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) em um expressivo movimento de divulgação dos cursos ofertados e de interação com a população.

A Feira de Ciências Naturais da UEPA e IFPA-Rural será realizada por meio da organização conjunta envolvendo servidores de ambas instituições, os quais buscarão por editais de fomento e parcerias com outras instituições para a realização da 2ª edição do evento. O *Campus Rural* de Marabá do IFPA disponibilizará o espaço físico para sediar o evento, e a logística será executada de forma compartilha com uso dos veículos oficiais de ambas instituições.

No âmbito dos estágios, cada instituição disponibilizará minimamente 05 (cinco) vagas de estágio para alunos dos cursos técnicos e de graduação, conforme disponibilidade de área de atuação nas unidades envolvidas e a correlação com os cursos ofertados. Cada

instituição será responsável por divulgar as suas vagas de estágio disponíveis, assim como providenciar o seguro de vida em favor do aluno e gerenciar a supervisão e os documentos do estágio, conforme couber a cada parte envolvida nesse processo.

Existe a expectativa que essas e outras ações sejam realizadas pelos próximos anos até o término da vigência do acordo, com possíveis outros planos de trabalho a serem formulados.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A unidade do IFPA responsável pelo acompanhamento do acordo será o *Campus* Rural de Marabá, através do gestor a ser designado por meio de portaria da Direção Geral após o ato de publicação do acordo, sendo a gestão compartilhada com a UEPA – *Campus* Marabá através de representante a ser pela designado.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- 01 turma ofertada de Mestrado em Ensino da Educação Básica na Amazônia;
- 01 turma ofertada de Especialização em Gestão e Controle da Qualidade de Alimentos;
- 01 turma ofertada de Especialização em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas;
- 01 evento da Feira das Profissões;
- 01 evento Feira de Ciências Naturais da UEPA e IFPA-Rural;
- 05 vagas de estágio ofertadas pelo *Campus* Rural de Marabá do IFPA;
- 05 vagas de estágio ofertadas pela UEPA - *Campus* Marabá.

10. PLANO DE AÇÃO

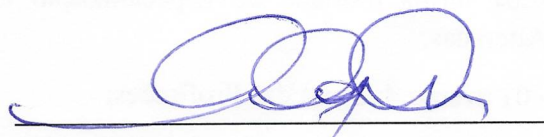
Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Qualificação no nível de pós-graduação	Oferta do Curso de Mestrado em Ensino da Educação Básica na Amazônia	UEPA – Campus Marabá	2027	Em construção

		Oferta do Curso de Especialização em Gestão e Controle da Qualidade de Alimentos	Campus Rural de Marabá - IFPA	2027	Em construção
		Oferta do Curso de Especialização em Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas	Campus Rural de Marabá - IFPA	2027	Em reformulação
2	Eventos científicos e extensionistas	Feira das Profissões	UEPA-IFPA	2025	Em construção
		Feira de Ciências Naturais da UEPA e IFPA-Rural	UEPAIFPA	2025	Em construção
3	Experiência profissional técnica e de graduação	Oferta de vagas de estágio pelo IFPA	Campus Rural de Marabá - IFPA	2026	Em construção
		Oferta de vagas de estágio pela UEPA	UEPA – Campus Marabá	2026	Em construção

_____, ____ de _____ de 2025.

Ana Paula
Palheta
Santana

Assinado de forma
digital por Ana Paula
Palheta Santana
Dados: 2025.04.30
21:09:18 -03'00'

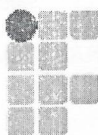


Ana Paula Palheta Santana

Reitora do Instituto Federal do Pará

Clay Anderson Nunes Chagas

Reitor da Universidade do Estado do Pará



Emitido em 2025

ANEXO Nº 1195/2025 - REI/CECAP (11.06.05.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:16)
NAYARA CRISTINA DE MELO CALDEIRA
COORDENADOR
2361977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1195, ano: 2025, tipo: ANEXO, data de emissão: 24/04/2025 e o código de verificação: e12c80d3dd



Emitido em 05/05/2025

PLANO DE TRABALHO Nº 132/2025 - RE/GABREI (11.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 11:53)

JULLY EMILY DOS SANTOS CUNHA

CHEFE DE GABINETE

2381425

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 132, ano: 2025, tipo: PLANO DE TRABALHO, data de emissão: 05/05/2025 e o código de verificação: dd34ac2ce5



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 3

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Danielle Rodrigues Monteiro da Costa, CPF: ***.708.152-**

Em: 13/05/2025 07:59:11

Aut. Assinatura: bc1cc6ddf729fbe7eb01fcb72fa726bee5a8720f70e0bfe297a1d0116f5ae2ad

Identificador de autenticação: 7fcb49dd-0ec8-4d57-b6a0-8831101aba73

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



Identificador de autenticação: a7377fc1-d98-4a21-aaac-317610428ff
Nº do Protocolo: 2025/2656359

Nº do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 21

Página 11 de 11

Página 11 de 12



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 15

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Bianca Venturieri, CPF: ***.856.434-**

Em: 21/05/2025 08:53:44

Aut. Assinatura: ff19d9bc9a30d33dbd6419ef89317a2c7c6ca63a4a3411dba8d0586fb3050100



Identificador de autenticação: a73771c1-df93-4a21-afac-3f7610428ff1

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 980fb57f-99f2-444d-a697-9c966507c953

Nº do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 21

Página 12 de 12



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 21

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Bianca Venturieri, **CPF:** ***.856.434-**

Em: 29/05/2025 09:44:43

Aut. Assinatura: 84b5902f5d84c18591ef1d78e18d2eae7e371704fddf50d2684d165a388da562



Identificador de autenticação: 980fb57f-99f2-444d-a697-9c966507c953

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

	PAPELARIA/UEPA).
VALOR ESTIMADO	R\$ 54.294,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais)
FUNDAMENTO DA DISPENSA	art. 75, IV, C da Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL: 780101.19.573.1490.2219 FONTE DE RECURSO: 0.2.500.0000.01-000000 ELEMENTO DA DESPESA: 339030 e 449052

Belém, 28 de maio de 2025.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1203526

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. nº 2024/423916 - PAE

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o apoio mútuo à realização de curso de formação e treinamento de programadores de software, denominado Bolsa Futuro Digital, no Estado do Pará para jovens que concluíram ou que estão concluindo o ensino médio, no âmbito dos Programas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o Conecta e Capacita e o Residência em TICs do PPI da Lei de Informática, conforme especificações estabelecidas em cada Plano de Trabalho a ser realizado, que fará parte integrante do presente Termo. O projeto será coordenado pelo Senhor Aroldo Carneiro, na qualidade de Gestor Operacional.

Sexta-feira, 30 DE MAIO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL Nº 36.246 ■ 93

nal, e contará com a supervisão do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará, representado pelo Professor Frederico da Silva Bicalho.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre Instituições.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/05/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28/05/2027

FORO: Belém, Pará

PARTES:

BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:

CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

CEP: 66050-540

Logradouro: Rua do Una, nº 156

Bairro: Telégrafo

Cidade: Belém

UF: Pará

Telefone: (91) 3284-9558

Dados do Responsável pela Parte: Clay Anderson Nunes Chagas

CONCEDENTE:

CNPJ/MF: 00.501.070/0001-23

Razão Social: SOFTEX PERNAMBUCO - Centro de Excelência em Tecnologia

de Software do

Recife

CEP: 50.030-200

Logradouro: Rua Domingos Jose Martins, 75

Bairro: Recife

Cidade: Recife

UF: Pernambuco

Dados do Responsável pela Parte: Yves Cristiano Lima Nogueira

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 1203592

Proc. nº - PAE E-2025/2656359

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução do Programa de Formação Tecnológica e Científica no Sudeste Paraense, no município de Marabá e com alcance a outros municípios, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre Instituições.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/05/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28/05/2035

FORO: Belém

PARTES:

BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:

CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

CEP: 66050-540

Logradouro: Rua do Una, nº 156

Bairro: Telégrafo

Cidade: Belém

UF: Pará

Telefone: (91) 3284-9558

Dados do Responsável pela Parte: Clay Anderson Nunes Chagas

CONCEDENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

PARÁ - IFPA

CNPJ/MF: 10.763.998/0001-30

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

PARÁ - IFPA

CEP: 66.645-24

Logradouro: Av. João Paulo II, S/N - Prédio da Reitoria, 1º Andar

Bairro: Castanheira

Cidade: Belém

UF: PA

Dados do Responsável pela Parte: ANA PAULA PALHETA SANTANA

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 1203605

Dados do Responsável pela Parte: Clay Anderson Nunes Chagas

CONCEDENTE:

CNPJ/MF: 32.121.994/0001-90

Razão Social: INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE

DE (IEPS)

CEP: 22290-160

Logradouro: Rua Lauro Müller, nº 116 - Sala 3704

Bairro: Botafogo Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Dados do Responsável pela Parte: Miguel de Ouro Preto Corrêa do Lago

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 1203565

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2451/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO

Nome: DARLY RODRIGUES POMPEU

Matrícula Funcional: 57193228/ 1

Valor: R\$ 1.000,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C

Fonte: 02.599.0000.61-011806

339030 - R\$ 1.000,00

Ordenador Responsável

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 2452/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS

Nome: CAMILA SUELEN REIS RAMOS

Matrícula Funcional: 5898722/ 5

Valor: R\$ 6.000,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C

Fonte: 02.599.0000.61

339030 - R\$ 6.000,00

Ordenador Responsável

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 2453/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO A PESQUISA

Nome: LUANNA DE MELO PEREIRA FERNANDES

Matrícula Funcional: 5947179/ 2

Valor: R\$ 400,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 571 1506 2205C

Fonte: 02.599.0000.61

339030 - R\$ 400,00

Ordenador Responsável

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 2454/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO

Nome: SHEYLA MARA SILVA DE OLIVEIRA

Matrícula Funcional: 54196165/ 3

Valor: R\$ 400,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2205C

Fonte: 02.599.0000.61

339030 - R\$ 400,00

Ordenador Responsável

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 2455/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2656359

Anexo/Sequencial: 22

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Rosa Maria da Silva Araújo, **CPF:** ***.416.812-**

Em: 30/05/2025 09:48:46

Aut. Assinatura: 3656f1c3448bb6304d222b6c134dd1c9ff05e0af5ae11db50bd80de6b0642b51



Identificador de autenticação: dc4fb3e4-7646-44ee-a1f3-123f6b443ec5

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

CAMPUS MONTES CLAROS

CAMPUS SALINAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato de prestação de serviços nº 44/2025 - Lei nº 8.745 / 1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas; CONTRATADA: Yara Gomes de Souza; OBJETO : Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente a Classe A, Nível 1- 40 horas semanais - Vencimento Básico; VIGÊNCIA: 17/06/2025 A 16/12/2025, podendo ser prorrogado; DATA E ASSINATURAS: 17/06/2025; GUILHERME MENDES DE ALMEIDA CARVALHO, pelo Contratante e Yara Gomes de Souza Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 158377

Nº Processo: 23396002710202459. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 18/06/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Fazenda Varginha, S/n - Rodovia Salinas Km 02 - Zona Rural, - Salinas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158377-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

ANDERSON DI LAURO CUNHA
Coordenador de Compras, Contratos e Convênios

(SIASGnet - 17/06/2025) 158377-26410-2025NE111111

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Universidade do Estado do Pará - UEPA. Processo nº 23051.014400/2024-20. RESUMO DO OBJETO: Execução do Programa de Formação Tecnológica e Científica no Sudeste Paraense, no município de Marabá e com alcance a outros municípios, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contados a partir da data de assinatura. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Clay Anderson Nunes Chagas, Reitor da UEPA.

CAMPUS PARAGOMINAS

EDITAL Nº 9, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-Geral do Campus Paragominas, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado de professor substituto na área de matemática para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do Campus Paragominas, disponível no endereço eletrônico www.paragominas.ifpa.edu.br.

ITHALO BRUNO GRIGÓRIO DE MOURA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Acordo de Parceria Retificador de 6 Pulsos - R6P/IFPB
Processo nº: 23326.010348.2023-32. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo do 4º Acordo de Parceria celebrado entre o Instituto Federal da Paraíba - IFPB, através da unidade EMBRAPPII, ENERSYS DO BRASIL LTDA e a Fundação de Educação Tecnológico e Cultural da Paraíba - FUNETEC- PB. OBJETO: Execução de atividades em Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I), incluindo investigação, prototipação e teste de soluções para desenvolver um retificador unidirecional de baixo custo que agrega as tecnologias de informação e comunicação da indústria 4.0 em conformidade com o marco legal de ciência, tecnologia e inovação EC 85/15, Lei n 10.973/04, Lei n 13.243/16, Decreto n 9.283/18 e Lei n 8.958/94. O Segundo Termo Aditivo do Acordo de Parceria visa prorrogar o prazo da cooperação técnica e científica entre os participantes para desenvolver o projeto R6P. Data de Assinatura: 20/12/2024. Vigência: 29/09/2023 a 31/07/2025. O Valor do Aditivo é de R\$ 844.872,83 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)Foro: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa/PB. SIGNATARIOS: Clovis Tangelini e Maria de Jesus da Cruz, Sócios da ENERSYS, Mary Roberta Meira Marinho, Reitora do IFPB e Rodrigo Tavares de Souza Barreto, Superintendente da FUNETEC - PB. Convalidam-se os atos administrativos desempenhados de 20/12/2024 ate a presente data de publicação.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DO PARANÁ

CAMPUS CAPANEMA

EDITAL Nº 92, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora-Geral do Campus Capanema do Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Parana, no uso da competencia que lhe confere a Portaria nº 227, publicada no Diario Oficial da Uniao no dia 14 de fevereiro de 2024, secao 2, pagina 23, torna publico que estarao abertas as inscricoes para selecao de cadastro reserva para professor substituto, no Instituto Federal do Parana - IFPR, Campus Capanema, area: Educacao Fisica, nos termos da Lei 8.745/93, alteracoes dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

- A inscricao sera efetuada apenas via internet, por meio de requerimento eletronico, das 8h do dia 18/06/2025 e termino as 17h do dia 11/07/2025, conforme item 2 do Edital 92/2025;
- A isencao da taxa de inscricao devera ser solicitada conforme orientacoes constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 92/2025, no periodo de 18 a 25 de junho de 2025;
- O pagamento da taxa de inscricao no valor de R\$ 64,90 (Sessenta e quatro reais e noventa centavos) devera ser efetuado conforme orientacoes constantes no subitem 2.3.4 do edital;
- O processo seletivo simplificado tera validade de 1 (um) ano, a partir da publicacao do Edital de Homologacao no Diario Oficial da Uniao;
- O Edital completo e instrucoes especificas com os programas e estruturas das provas estarao disponiveis no site <https://ifpr.edu.br/capanema/>
- A prova didatica e a prova de titulos serao realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital N. 92/2025.

SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DE PERNAMBUCO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DGPE/REI/IFPE Nº 58, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada por meio da Portaria REI/IFPE nº 481, de 30 de abril de 2025, publicada no DOU de 5 de maio de 2025, seção 2, página 36, no uso da competência delegada por meio da Portaria nº 591/2022-GR/IFPE, publicada no DOU de 15 de junho de 2022, seção 1, página 62, e considerando o Edital nº 32/2024, de 9 de outubro de 2024, publicado no DOU em 10 de outubro de 2024, seção 3, página 56, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, convoca, para contratação nos termos da Lei nº 8.745/1993, a candidata classificada na área do conhecimento abaixo discriminada, homologada por meio do Edital REI/IFPE nº 54, de 19 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 23 de dezembro de 2024, seção 3, páginas 40 a 44:

CANDIDATA	ÁREA DO CONHECIMENTO	CÓDIGO OPÇÃO	LOTAÇÃO	E-MAIL DA CGPE PARA AGENDAMENTO	previsão de PRAZO do contrato
GLEIDE DE LIMA FERREIRA	GEOGRAFIA	109	PAULISTA	cgpe@paulista.ifpe.edu.br	06 (seis) meses

- A candidata deverá agendar com a CGPE do seu Campus de atuação, pelo e-mail identificado no quadro acima, para comparecer presencialmente no setor a fim de cumprir o disposto no item 11.6 do Edital nº 32/2024-GR/IFPE e declarar por escrito se aceita ou não a contratação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital.
- O seu não pronunciamento nesse prazo permitirá ao IFPE convocar o(a) candidato(a) seguinte, na rigorosa ordem de classificação.
- Após a aceitação, a candidata receberá os formulários, documentos e relação de exames necessários para providenciar, devendo apresentá-los em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de aceitação.
- Caso não seja obedecido o prazo ora estabelecido, o IFPE convocará o(a) próximo(a) candidato(a), na estrita ordem de classificação.

TATIANA MAYRINCK MELLO DE CARVALHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 - UASG 158146

Nº Processo: 23172.003795/2023-36.
Pregão Nº 90009/2024. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PIAUI.
Contratado: 34.644.432/0001-57 - A L S COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidos: desinsetização, desinfestação e desratização, com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas do Instituto Federal do Piauí - Reitoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026. Valor Total: R\$ 4.794,00. Data de Assinatura: 16/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025 - UASG 158146

Nº Processo: 23179.000575/2025-52.
Dispensa Nº 90018/2025. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PIAUI.
Contratado: 49.560.646/0001-12 - WM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de condução de veículo oficial - motorista, para o Instituto Federal do Piauí, Campus Parnaíba, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026. Valor Total: R\$ 166.663,92. Data de Assinatura: 16/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025 - UASG 158146

Nº Processo: 23172.004061/2023-74.
Pregão Nº 90024/2024. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PIAUI.
Contratado: 25.194.700/0001-95 - TERRA SOL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prestação do serviço de contratação de empresa especializada em serviços de sondagem a percussão (spt) e relatórios finais de sondagem para reconhecimento do subsolo e levantamento topográfico planialtimétrico dos Campi IFPI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 17/06/2025 a 17/06/2026. Valor Total: R\$ 27.808,00. Data de Assinatura: 17/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 158355

Número do Contrato: 4/2024.
Nº Processo: 23180.001394/2023-42.
Pregão. Nº 90009/2024. Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS FLORIANO. Contratado: 34.644.432/0001-57 - A L S COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2025 até 27/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.676,00. Data de Assinatura: 16/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/06/2025).

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - IFPI CAMPUS PICOS

O Instituto Federal do Piauí Campus Picos, através da comissão local organizadora, designada pela PORTARIA 45/2025 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 20 de maio de 2025, torna público aos interessados que, às 10h do dia 26 de junho de 2025, realizará a Sessão da Chamada Pública nº 01/2025, processo nº 23177.000373/2025-21, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE, visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nesta Instituição de Ensino, em atendimento à Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE nº6/2020, Resolução FNDE nº 20/2021, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/21.
Os interessados que atenderem às exigências do Edital deverão enviar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09h do dia 26 de junho de 2025, através do endereço de e-mail: licitacao.capic@ifpi.edu.br ou de forma presencial, no Instituto Federal do Piauí - Campus Picos - Coordenação de Compras e Licitação. O EDITAL está disponível no site: www.ifpi.edu.br, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao.capic@ifpi.edu.br.

COMISSÃO LOCAL ORGANIZADORA

